



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 178/CONSUN/2010.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em Planejamento Tributário e credencia professor.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - *Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em Planejamento Tributário, a ser oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 175/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar o Professor Antonio Cesar Trindade para lecionar o Componente Curricular “Conceitos, Figuras e Institutos de Direito Tributário e do Sistema Tributário Brasileiro”.*

Art.3º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 24 de novembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.